



## Fundo Especial de Previdência Social

### JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua: Cel. Amâncio Bueno, 735 - Centro - Jaguariúna/SP - 13820-000

Tel. (19) 3837-3517 / 3847-1225

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

**ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA – 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 de agosto de 2022, às 9h, na sede do Jaguariúna Previdência, situado na Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 735 – Centro, em Jaguariúna/SP. **2. MEMBROS PRESENTES:** DIRETORIA EXECUTIVA: Tânia Candozini Russo e Patrícia Dal’Bó de Oliveira Verdi. CONSELHO ADMINISTRAÇÃO: Marco Antônio Massena, Naflávia Dias Cintra Politano, Luis Carlos de Souza da Luz, Michel Correa Lima, Suely Sperling. CONSELHO FISCAL: José Luiz Carpi, Gustavo Fontanela (on-line) e Fernanda França (on-line) **3. CONVIDADOS:** Dr. Douglas (Advogado Previdenciário, especialista em RPPS), Dr. Cleber (Procurador Municipal), Dr. Edson (Advogado Municipal) e Débora Dores (Controladora Interna) **4. PAUTA:** APOSENTADORIA INTEGRAL – Integralidade e Paridade X Decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Iniciamos a reunião com a Presidente Tânia explanando sobre a aposentadoria integral e suas características. Informou quais as normas aplicáveis nesse caso, ou seja, EC 20/1998, EC 41/2005, EC 47/2005, EC 103/2019, LCM 209/2012, bem como as regras de transições. Informou que as aposentadorias concedidas pela regra da integralidade/paridade de 2017/2018 foram aprovadas pelo TCE. Contudo em 2019 o TCE julgou 8 sentenças como irregular, em 2020 5 sentenças irregular e 2021 existe 21 processos distribuídos aguardando análise. Explanou todos os processos em análises e a atual situação de cada um. Pontou que temos um caso excepcional, onde o processo da servidora Maria Paula, teve sentença irregular com a negativa do registro com o trânsito em julgado. Neste caso o processo encontra-se em fase de recálculo do benefício conforme a média aritmética. O Fundo de Previdência, bem como Município tomou as medidas cabíveis, contudo sem êxito. A Presidente fez a leitura de parte da sentença do TJ impetrada pelo Município o qual que manteve a decisão do TCE. Apresentou também alguns julgados de outros institutos referente a mesma situação. Passada a palavra para o Dr. Douglas especialista em RPPS, atendendo a vários institutos da região. Informou que esse é o entendimento esta sedimentado pelo TCE. Informou todos os procedimentos a serem adotados para esse tipo de aposentadoria (integralidade/paridade). Informa que ao entender dele o TCE está extrapolando



## Fundo Especial de Previdência Social

### JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua: Cel. Amâncio Bueno, 735 - Centro - Jaguariúna/SP - 13820-000

Tel. (19) 3837-3517 / 3847-1225

#### **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

o julgamento, pois ultrapassa as medidas interpostas pela Nota Técnica emitida pelo próprio Ministério da Previdência. Informa que no caso de Embu das Artes, a cidade fez a alteração legislativa para não continuar concedendo aposentadoria nesta regra (paridade/integralidade) até que sejam julgados os recursos ordinários em andamento, bem como sentença definitiva do TCE. Recomenda-se que por prudência que seja suspenso as concessões dessa modalidade de aposentadoria, até que seja regularizado e/ou finalizado o trâmite de todos os recursos. Com a palavra o procurador do Município Dr. Cleber: Informa que a Lei determina o pagamento, questiona qual a penalidade caso continue concedendo as aposentadorias até parecer definitivo do TCE. Dr. Douglas informa que agora não alteraria a legislação, contudo suspenderia a concessão de integralidade e deixaria a critério do servidor que busque o auxílio judicial que achar pertinente. Dra. Tânia informa que a fiscalização do TCE já fez auditoria esse exercício e recomendou que os processos sejam encaminhados ao Ministério Público para análise. Informa também que temos uma ADI (Ação Direita de Inconstitucionalidade) contra o estatuto, objeto da ação é a exclusão dos celetista do estatuto e a revogação da transformação de emprego em cargo. Assunto esses debatido entre o Procurador do Município, juntamente com a Presidente e com o Dr. Douglas. A Presidente, bem como a Diretoria informa não se sentir confortável com essa situação, tendo em vista apontamentos reiterados pelo TCE e questiona aos presentes qual a posição que o Fundo deverá tomar, tendo em vista que não temos consultoria e órgãos de apoio para solucionar os casos. Foi aberto espaço para dúvidas onde os conselheiros discutiram as dúvidas pertinentes a situação e as medidas cabíveis ao caso. Passado aos presentes as recomendações da Diretoria Executiva sobre os casos, o qual foi solicitada pelo servidor do conselho fiscal José Carpi o envio das informações passadas na apresentação por e-mail, sendo este pedido deferido pela Presidente. Mediante a gravidade da situação a Presidente sugeriu marcar nova reunião para finalizar e decidir sobre qual atitude tomar a respeito. Ao fim ficou decidido que uma nova reunião agendada para o dia 19/08/2022 (sexta-feira) as 14:00 hrs.

#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

Tânia Candozini Russo  
Presidente

Patrícia Dal Bó de Oliveira Verdi  
Diretora de Previdência



# Fundo Especial de Previdência Social

## JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua: Cel. Amâncio Bueno, 735 - Centro – Jaguariúna/SP – 13820-000

Tel. (19) 3837-3517 / 3847-1225

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

### CONSELHO ADMINISTRAÇÃO:

Marco Antônio Massena

Naflávia Dias Cintra Politano

Luis Carlos de Souza da Luz

Michel Correa Lima

Suely Sperling

### CONSELHO FISCAL:

José Luiz Carpi

Gustavo Fontanela (on-line)

Fernanda França (on-line)

Não conseguiram acesso por motivos de falha/conexão

### CONVIDADOS:

Dr. Douglas

(Advogado Previdenciário, especialista em RPPS)

Dr. Cleber

(Procurador Municipal)

Dr. Edson

(Advogado)

Débora Dores

(Controladora Interna)